



RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de CAMPOS BELOS publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 002/2012** para Contratação Temporária de Docente de Ensino Superior mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

CARGO: Docente		CURSO: LETRAS			
Candidato	Disciplinas/Curso	Pontuação			Resultado
		PD*	PT**	TOTAL	
1. DESIREE FERNANDES DE ANDARDE Nº Inscrição: 002/2012	Literatura Brasileira I 2H/S Literatura Portuguesa I 2H/S Literatura Portuguesa II 2H/S PTTC 2H/S	9	35	44	APROVADA
2. AMANDA CATLEM BARBOSA MAGALHÃES Nº Inscrição: 004/2012	Literatura Brasileira I 2H/S Literatura Portuguesa I 2H/S Literatura Portuguesa II 2H/S PTTC 2H/S	8,25	28	36,25	APROVADA (CADASTRO RESERVA)
3. ELANE CHRISTINE DOS SANTOS BARBOSA Nº Inscrição: 003/2012	Literatura Brasileira I 2H/S Literatura Portuguesa I 2H/S Literatura Portuguesa II 2H/S PTTC 2H/S	7	26	33	APROVADA (CADASTRO RESERVA)

Legenda:
* Prova Didática;
** Prova de Títulos.

Unidade Universitária de Campos Belos, em 04 de abril de 2012.

Heliana de Souza Barbosa de Deus
Presidente da CEPSS/UnU de Campos Belos



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento
Universidade Estadual de Goiás
Processo Seletivo simplificado Docente



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente realizado pela Unidade Universitária de Campos Belos.

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionada, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente do Curso de Letras**, concernente ao Edital 002/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Campos Belos, em 10 de abril de 2012.

Heliana de Souza Barbosa de Deus

Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado
UnU – Campos Belos